LEI Nº 2059

Denomina Praça Pública

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA JOSÉ CALIXTO, o trevo construído no cruzamento da Av. Queiróz Júnior com Rua Eurico Rodrigues, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 08 de junho de 1998.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL